

Memorando 1.071/2022

De: Eveline F. - AJ

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Ivori J.

Data: 26/04/2022 às 10:21:15

Setores (CC):

GP, SAGEP-RH, SMEC

Setores envolvidos:

GP, AJ, SAGEP-RH, SMEC

Lei 1966/2022 - autoriza prorrogação dos contratos administrativos da nutricionista, prof história, psicóloga e monitor de creche

E a Lei 1.966/2022, que autoriza prorrogar os contratos administrativos nºs 012/2021, 013/2021, 035/2021, 036/2021 e 037/2021, para sanção.

Att.,

Eveline Fabero Fontoura

Diretora do Departamento de Projetos

Anexos:

LEI_N_1_966_2022_autoriza_prorrogar_contratos_administrativos_de_pessoal_nutricionista_professor_historia_psicologa_e_monitor_de



LEI Nº 1.966, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL NºS 012/2021, 013/2021, 035/2021, 036/2021 E 037/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência dos Contratos Administrativos de Pessoal nºs 012/2021, 013/2021, 035/2021, 036/2021 e 037/2021, relativos à contratações temporárias autorizadas pelas Leis Municipais nºs 1.855/2021, 1.858/2021, 1.897/2021 e 1.909/2021, respectivamente, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Todas as demais disposições contidas nos Contratos Administrativos de Pessoal nºs 012/2021, 013/2021, 035/2021, 036/2021 e 037/2021, mencionados no artigo anterior, permanecerão inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sul, RS, 26 de abril de 2022.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD6F-B1B6-DF01-6FD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 26/04/2022 10:45:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/CD6F-B1B6-DF01-6FD1>